



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.670 /

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.540, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1988, SOBRE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 7.540, de 3 de dezembro de 2001, que dispõe sobre alterações da Lei nº 4.161, de 28 de fevereiro de 1988, sobre o uso e ocupação do solo no Município de Poços de Caldas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 4º - O zoneamento do loteamento condomínio Pitangueiras fica alterado de Z-1 para Z-2, devendo a loteadora responsável providenciar junto à Secretaria de Planejamento e Coordenação as respectivas alterações nas plantas e especificações técnicas do novo parcelamento, nos termos da Lei Complementar nº 18/2000, no que couber".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL